



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Guia Prático

de Transparência e Rastreabilidade
das Emendas Parlamentares:

orientações com base na Resolução nº 034/2025-TCE



SECEX

Apresentação

A presente cartilha foi elaborada com o propósito de orientar, de forma clara, objetiva e prática, os jurisdicionados deste Tribunal de Contas quanto ao correto preenchimento das informações no Portal de Emendas Parlamentares, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 034/2025-TCE.

Diante da crescente relevância das emendas parlamentares na execução de políticas públicas e da necessidade de assegurar transparência, rastreabilidade e controle social sobre a aplicação desses recursos, torna-se essencial que os responsáveis pelo envio das informações observem padrões adequados de registro, consistência e completude dos dados.

Nesse contexto, esta cartilha reúne respostas para dúvidas frequentes, sistematiza orientações operacionais e apresenta exemplos práticos de preenchimento, com base em situações reais observadas em portais de transparência.

O objetivo é facilitar a compreensão das exigências normativas e contribuir para a melhoria da qualidade das informações prestadas, reduzindo inconsistências e retrabalhos.

Lista de Questões de Transparência

1 Origem dos recursos

Origem dos recursos de emenda: em seção própria do portal de transparência, apresenta de forma distinta a origem dos recursos das emendas (Federal, Estadual, Municipal).

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso I; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

A plataforma digital de transparência deve apresentar, em campo próprio, a origem dos recursos de cada emenda parlamentar, de forma clara e separada, permitindo identificar se se trata de recurso federal, estadual ou municipal. Não basta que essa informação exista apenas internamente no sistema: ela precisa estar visível ao cidadão, de forma organizada e fácil de consultar.

Essa informação também deve funcionar como filtro de pesquisa, para que o cidadão consiga consultar apenas as emendas de determinada origem. A separação é importante porque cada tipo de recurso pode seguir regras diferentes de execução e de prestação de contas.

Além disso, quando não houver emendas de alguma origem, o portal deve informar isso de forma expressa. Exemplo: “No exercício de 2025, não houve recebimento de emendas estaduais e municipais.”

Também é viável que o portal disponibilize, de forma complementar, link direto para a origem externa da informação, desde que já contenha os filtros necessários para identificar exatamente a emenda consultada. Assim, no caso de emendas parlamentares federais, pode ser disponibilizado link para o Transferegov.br; e, no caso de emendas parlamentares estaduais, link para o Portal da Transparência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ambos já direcionados com os parâmetros mínimos de pesquisa que permitam localizar a emenda específica.

Em caso de não ocorrência de emendas de determinada origem, deve ser divulgada a informação, de forma explícita. Exemplo de declaração de um município que tenha recebido apenas emendas federais: “no exercício de 2025 não foram recebidos repasses financeiros via emendas parlamentares estaduais e municipais”.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)



2 Identificação do parlamentar

Identificação do parlamentar proponente: é identificado no portal de transparência o nome completo do vereador autor da emenda, com opcional indicação do partido e da unidade parlamentar.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso II; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

O portal de transparência deve informar quem foi o parlamentar que apresentou a emenda. No mínimo, deve constar o nome completo do vereador ou do deputado estadual autor da emenda. Essa informação pode ser complementada ou substituída com o “nome de guerra” do parlamentar. Sempre que possível, o portal também pode trazer informações complementares, como partido, casa legislativa e legislatura.

Além de aparecer no detalhamento da emenda, essa informação também deve funcionar como filtro de pesquisa, para que o cidadão possa consultar todas as emendas apresentadas por determinado parlamentar. Isso facilita a consulta e fortalece o controle social.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

Inicio / Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar

A Emenda Parlamentar, prevista na Constituição Federal, é uma ferramenta legislativa estabelecida pela Emenda à Constituição nº 105/2019, que confere aos parlamentos o poder de propor modificações ou adições a projetos de lei durante o processo legislativo.

Ano: 2026 | Origem: | Tipo de Emenda: | Forma de Repasse: | Autor da Emenda: | Limpar | EML | PDF | Print

Encontrados 281 resultados

Q Pesquisar...

| Número/ano | Origem dos Recursos | Tipo | Forma de Repasse | Nº Convênio |
|------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------|
| 111/2026 | Municipal | Emenda Individual | TransferenciaRecurso | SAÚDE |

3 Identificação da emenda

Identificação da emenda: é identificado no portal de transparência o número de referência ou código único da emenda no orçamento, vinculado ao respectivo ato normativo (Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional) que a aprovou.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso III; art. 5º, parágrafo único; art. 6º, incisos I e III, e § 1º.

Orientação:


O portal de transparência deve informar como a emenda foi identificada no orçamento público. Essa identificação não deve ficar restrita apenas a um número isolado. O portal deve apresentar os elementos que permitam localizar a emenda na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou no crédito adicional que a aprovou.

Para isso, recomenda-se que o portal divulgue, de forma clara, a classificação orçamentária vinculada à emenda, com informações como: órgão, unidade orçamentária, fonte de recurso, classificação funcional-programática e subação. Sempre que houver, também pode ser informado o número de referência, código ou identificador próprio da emenda.

Essa informação é importante porque permite ao cidadão saber onde a emenda foi registrada no orçamento e facilita sua localização na peça orçamentária e nos sistemas de acompanhamento da execução. Assim, a identificação da emenda passa a ser não apenas formal, mas também útil para fins de transparência e controle social.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) 

Sim Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Unidade Orçamentária 15101 Polícia Militar - PM
Fonte Recurso 0.7.06.000000
122201 Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico
ÓRGÃO 17000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Caracteres restantes: 4597

4 Objeto da despesa

Objeto da despesa: é disponibilizado no portal de transparência o plano de trabalho, com aprovação pelo Poder Executivo, com descrição detalhada do propósito do gasto aprovado na emenda, incluindo a ação governamental, projeto ou atividade a ser executado(a), sua finalidade específica e as metas a serem alcançadas.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso IV; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

O portal deve informar, de forma clara, para que a emenda será utilizada. Essa informação deve constar no plano de trabalho, com descrição objetiva do que será executado, da finalidade do gasto e do resultado que se pretende alcançar. Nesse ponto, a Resolução nº 034/2025-TCE/RN exige a divulgação do plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, com a descrição detalhada do propósito do gasto, da ação governamental, do projeto ou da atividade e das metas a serem alcançadas.

Em termos práticos, o ideal é que o portal adote uma lógica semelhante à do Transferegov, apresentando a informação em duas camadas de transparência. Na primeira, deve haver um resumo visível na própria página da emenda, em linguagem simples e direta, para que o cidadão compreenda rapidamente o objeto da despesa. Na segunda, deve ser disponibilizado um botão ou link para abrir e baixar o plano de trabalho completo, em PDF ou outro formato equivalente.

Esse modelo torna a consulta mais clara, facilita a conferência das informações e amplia a transparência, pois permite ao usuário tanto a visualização imediata do conteúdo principal quanto o acesso ao documento integral.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)

Dados Básicos Dados Orçamentários **Plano de Trabalho** Análises Relatório Gestão Extrato Bancário

Total de Custeio Emenda R\$ 301.848,03 + Total de Investimento Emenda R\$ 0,00 = Total do Plano de Ação Emenda R\$ 301.848,03 Período de Execução: 12 meses 01/01/2026 - 01/01/2027

Dados Básicos ^

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) **i**

Sim Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

14.422.0120.2298 - INCENTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
3.3.90.32

Caracteres restantes: 4874

especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferecia-especial/plano-acao/detalhe/67378/plano-trabalho

Anexos ^

Lista de Anexos

| Descrição do Arquivo : | Nome do Arquivo : | Ações |
|-----------------------------|-------------------------------|-------|
| Plano de Trabalho Detalhado | Plano de Trabalho Externo.pdf | |

5 Valor alocado

Valor alocado: é identificado no portal de transparência o montante de recursos previsto na emenda parlamentar.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso V; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

O portal deve mostrar, de forma simples, qual é o valor da emenda. Essa informação deve ficar visível na própria página da emenda, sem exigir que o cidadão abra documentos extras para descobrir o montante previsto.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

| Número/ano ↑↓ | Origem dos Recursos ↑↓ | Tipo ↑↓ | Forma de Repasse ↑↓ | Nº Convênio ↑↓ | Função de Gov. ↑↓ | Autor ↑↓ | Objeto ↑↓ | Valor Previsto ↑↓ | Valor Repassado ↑↓ |
|---------------|------------------------|------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|----------|---|-------------------|--------------------|
| 111/2026 | Municipal | Emenda Individual Impositiva | TransferenciaRecurso | | SAÚDE | VEREADOR | AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | 20.000,00 | 0,00 |

6 Órgão ou entidade executora

Órgão ou entidade executora: é identificado no portal de transparência o órgão ou a entidade pública responsável pela execução da despesa ou, conforme o tipo de emenda (coletiva ou individual), do beneficiário final dos recursos, observadas as vedações aplicáveis.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso IV; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

O portal deve informar, de forma clara, quem será o responsável pela execução da emenda. Essa informação deve aparecer no detalhamento da emenda, indicando o órgão, entidade ou unidade responsável pela execução físico-financeira do recurso.

Quando o próprio beneficiário for o executor, basta que o portal identifique esse mesmo ente como responsável pela execução. Já quando a execução ocorrer de forma desconcentrada, por meio de secretarias, fundos ou outros órgãos locais, o portal deve indicar expressamente qual órgão ou quais órgãos serão responsáveis pela execução físico-financeira.

No caso de execução da despesa por organização do terceiro setor, deve ser indicado o nome da organização como unidade executora.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)

| Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão | Extrato Bancário | | |
|---|---------------------|--|----------|---|----------------------|--|--|
| | | Total de Custeio Emenda R\$ 301.848,03 | + | Total de Investimento Emenda R\$ 0,00 | = | Total do Plano de Ação Emenda R\$ 301.848,03 | Período de Execução: 12 meses 01/01/2026 - 01/01/2027 |
| Lista de Executores | | | | | | | |
| Executor : | | Detalhamento do Objeto : | | Valor Custeio : | Valor Investimento : | Ações : | |
| 08.109.126/0001-00 - MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS | | Implementação de Políticas Públicas de Promoção dos Direitos e Igualdade para Mulheres | | R\$ 301.848,03 | R\$ 0,00 | Q | |

7 Localidade beneficiada

Localidade beneficiada: é identificado no portal de transparência a indicação do Município (ou região/bairro) onde os recursos da emenda serão aplicados ou que será beneficiado pelo projeto/ação financiado(a).

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso VII; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

O portal deve informar, de forma clara, onde a emenda será aplicada. Essa informação deve aparecer no detalhamento da emenda, indicando o Município e, quando for o caso, também a região, o bairro ou a comunidade beneficiada.

O ideal é que a plataforma mantenha essa informação em formato estruturado, para permitir filtro, pesquisa e agrupamento dos dados. Quando aplicável, também devem ser informados outros recortes territoriais, como região, bairro ou comunidade.

Esse dado deve ser exibido de forma clara, reduzindo dúvidas sobre onde o recurso será efetivamente aplicado e facilitando o controle social.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

| | |
|---|---|
| Exercício/Nº Emenda: 2026/11.12 | Nº Convênio: |
| Tipo: Emenda Individual Impositiva | Origem dos Recursos: Municipal |
| Forma de Repasse: TransferenciaRecurso | Função de Governo: DIREITO DA CIDADANIA |
| Data do Início da Vigência: 01/01/2026 | Data do Fim da Vigência: 31/12/2026 |
| Autor: VEREADOR JAIRE DE FREITAS ARAUJO | Nº Conta Bancária: |
| Unidade Parlamentar: Câmara Municipal | Partido Político: PSD |
| Localidade Beneficiada: CURRAIS NOVOS | Nº Processo: |
| Órgão ou Entidade Executora: GABINETE DO PREFEITO | Ato Normativo: LEI MUNICIPAL Nº 4.090 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LOA |
| Destinatário Final: AMBAPAM-ASSOCIAÇÃO DOS MARADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA. | |
| Objeto: FIRMAR CONVÊNIO COM AMBAPAM-ASSOCIAÇÃO DOS MARADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA. | |

8 Cronograma de execução

Cronograma de execução: é identificado no portal de transparência o prazo previsto para a implementação do objeto da emenda, com datas estimadas de início e término, incluindo fases ou etapas intermediárias quando pactuadas em instrumentos como convênios ou planos de trabalho.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso VIII; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

O portal deve informar, de forma clara, quando a emenda começará a ser executada e qual a data planejada para sua conclusão. Essa informação deve aparecer no detalhamento da emenda, com indicação do início previsto, do término previsto e, quando aplicável, das etapas intermediárias da execução. Também devem constar as datas realizadas, quando a emenda estiver sendo executada, como data de início realizada, data de metas intermediárias realizadas ou data de término realizado, quando for o caso.

O ideal é que essa informação seja apresentada de forma simples, permitindo ao cidadão compreender rapidamente o prazo de execução da emenda.

Em termos práticos, o portal pode seguir uma lógica semelhante à do Transferegov, com a informação em duas camadas: primeiro, um resumo visível na própria página da emenda, indicando as datas principais; segundo, um botão ou link para abrir e baixar o plano de trabalho completo, no qual conste o cronograma detalhado.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)

The screenshot displays the 'Plano de Trabalho' (Work Plan) section of the TransfereGov portal. At the top, there are navigation tabs: 'Dados Básicos', 'Dados Orçamentários', 'Plano de Trabalho' (selected), 'Análises', 'Relatório Gestão', and 'Extrato Bancário'. Below the tabs, a summary box shows the financial breakdown: 'Total de Custeio Emenda R\$ 301.848,03' (yellow box), '+ Total de Investimento Emenda R\$ 0,00' (green box), '= Total do Plano de Ação Emenda R\$ 301.848,03' (blue box). To the right, a red-bordered box indicates the 'Período de Execução: 12 meses' from '01/01/2026 - 01/01/2027'. Below this, a table titled 'Lista de Anexos' (List of Attachments) is shown with columns for 'Descrição do Arquivo', 'Nome do Arquivo', and 'Ações'. One attachment is listed: 'Plano de Trabalho Detalhado' with the file name 'Plano de Trabalho Externo.pdf' and a download icon in the 'Ações' column.

9 Instrumentos vinculados

Instrumentos vinculados: é identificado no portal de transparência os eventuais instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, tais como números de convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou similares, se existentes, bem como o número do processo administrativo correspondente.

Referência:

Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso X; art. 6º, inciso III, e § 1º.

Orientação:

A plataforma deve listar e vincular, de forma clara, os instrumentos jurídicos celebrados para a execução da emenda, com indicação do tipo do instrumento, número e link de acesso. Também deve constar o número do processo administrativo correspondente.

O ideal é que a plataforma liste esses instrumentos e os vincule diretamente à emenda, com número e link de acesso. Assim, o cidadão consegue identificar com facilidade se a execução ocorreu por meio de convênio, contrato de repasse, termo de fomento, termo de colaboração, termo aditivo ou outro instrumento equivalente, além de localizar o processo administrativo relacionado.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

| | |
|--|--|
| Exercício/Nº Emenda: 2026/111 | Nº Convênio: |
| Tipo: Emenda Individual Impositiva | Origem dos Recursos: Municipal |
| Forma de Repasse: TransferenciaRecurso | Função de Governo: SAÚDE |
| Data do Início da Vigência: 01/01/2026 | Data do Fim da Vigência: 31/12/2026 |
| Autor: VEREADOR JAIRE DE FREITAS ARAUJO | Nº Conta Bancária: |
| Unidade Parlamentar: Câmara Municipal | Partido Político: PSD |
| Localidade Beneficiada: CURRAIS NOVOS | Nº Processo: |
| Órgão ou Entidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Ato Normativo: LEI MUNICIPAL Nº 4.090 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LOA |
| Destinatário Final: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE -UBS | |
| EMPENHOS | |
| Não há paramentos para Empenhos até o período informado. | |
| CONTRATOS | |
| Não há paramentos para Contratos até o período informado. | |
| Documentos Digitalizados | |
| DOCUMENTOS | |
| Não há Documento Digitalizado para esta Emenda | |

10 Integração e interoperabilidade

A plataforma assegura a integração e a interoperabilidade entre o sistema do ente que concede a emenda, o sistema do ente ou beneficiário responsável por sua execução e as demais bases e plataformas públicas pertinentes, inclusive o Transferegov.br, de modo a garantir a consistência dos dados.

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 6º, inciso II.

Orientação:

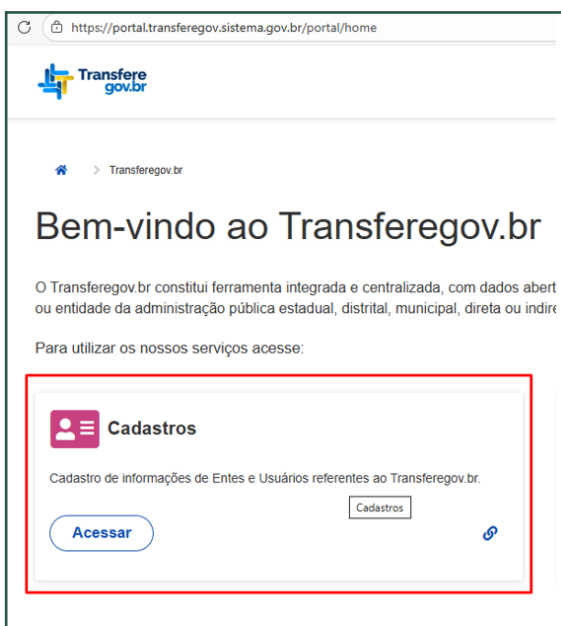
A interoperabilidade deve permitir que os dados da emenda circulem de forma estruturada entre os sistemas envolvidos. Assim, quando houver execução por outro ente ou beneficiário, deve ser possível que esse ente beneficiário alimente ou sincronize os dados da execução no sistema do ente que concedeu a emenda, preferencialmente de forma automatizada, para que as informações permaneçam íntegras, consistentes e atualizadas.

A plataforma deverá assegurar mecanismo de integração e interoperabilidade apto ao intercâmbio e à sincronização de dados relativos à execução das emendas, abrangendo, no mínimo, origem, autor/proponente, beneficiário, modalidade, área temática, objeto, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, identificação da conta bancária específica, documentos da execução (empenho, liquidação e pagamento), contratações, notas fiscais e demais evidências, de modo a garantir a consistência dos dados e viabilizar amplo controle social.

Por fim, é de extrema importância que esta informação esteja descrita na página, explicando como o ente externo deve proceder para conseguir as credenciais para acesso às ferramentas de interoperabilidade (APIs abertas) e o detalhamento destas.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)



11 Modalidade da emenda

O portal apresenta a Modalidade da emenda (bancada, individual com finalidade definida, individual transferência especial ou Comissão)?

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 6º, inciso III.

Orientação:

O portal deve permitir que o cidadão identifique, com facilidade, qual é o tipo de emenda e como ela será operacionalizada. Essa informação deve aparecer no detalhamento da emenda e, sempre que possível, também como filtro de pesquisa, para facilitar a consulta.

Em termos práticos, é recomendável que a plataforma utilize campos padronizados para a modalidade, evitando descrições soltas ou genéricas. Assim, cada emenda pode ser classificada de forma objetiva, por exemplo: bancada, individual com finalidade definida, individual por transferência especial ou comissão. Quando aplicável, também deve constar se a execução se dará na forma fundo a fundo.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

Emenda Parlamentar

A Emenda Parlamentar, prevista na Constituição Federal, é uma ferramenta legislativa estabelecida pela Emenda à Constituição nº 105/2019, que confere aos parlamentares a capacidade de propor modificações ou adições a projetos de lei durante o processo legislativo.

Ano: 2026 | Origem: | Tipo de Emenda: Emenda Individual | Forma de Repasse: | Autor da Emenda: | Limpar | PDF | ZIP | Compartilhar

Encontrados 281 resultados

Emenda Individual Impositiva

| Número/ano | Origem dos Recursos | Função do Gov. | Autor | Objeto | Valor Previsto | Valor Repassado |
|------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---|----------------|-----------------|
| 111/2026 | Municipal | SAÚDE | VEREADOR JAIRE DE FREITAS ARAUJO | AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | 20.000,00 | 0,00 |

12 Área temática

O portal apresenta a área temática da emenda?

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 6º, inciso III.

Orientação:

O portal deve permitir que o cidadão identifique, com facilidade, qual é a área temática da emenda. Essa informação deve constar no detalhamento da emenda e, sempre que possível, também como filtro de pesquisa.

O ideal é que essa classificação seja feita de forma padronizada, com base no rol de funções da classificação funcional da despesa pública e, recomendavelmente, também na subfunção, a fim de evitar descrições vagas ou diferentes para situações equivalentes. Assim, a emenda poderá ser vinculada de forma objetiva a áreas como saúde, educação, assistência social, urbanismo, saneamento ou outras previstas na classificação adotada pelo ente, observando o rol padronizado nacionalmente divulgado pela Portaria SOF/ME nº 2.520/2022.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

Inicio / Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar

A Emenda Parlamentar, prevista na Constituição Federal, é uma ferramenta legislativa estabelecida pela Emenda à Constituição nº 105/2019, que confere aos parlamentares a capacidade de propor modificações ou adições a projetos de lei durante o processo legislativo.

Ano: 2026 | Origem: | Tipo de Emenda: Emenda Individual | Forma de Repasse: | Autor da Emenda: | Limpar | | | | Compartilhar

Encontrados 281 resultados

Pesquisar...

| Número/ano ↑↓ | Origem dos Recursos ↑↓ | Tipo ↑↓ | Forma de Repasse ↑↓ | Nº Convênio ↑↓ | Função de Gov. ↑↓ | Autor ↑↓ | Objeto ↑↓ | Valor Previsto ↑↓ | Valor Repassado ↑↓ |
|---------------|------------------------|------------------------------|----------------------|----------------|-------------------|----------------------------------|---|-------------------|--------------------|
| 111/2026 | Municipal | Emenda Individual Impositiva | TransferenciaRecurso | | SAUDE | VEREADOR JAIRE DE FREITAS ARAUJO | AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS | 20.000,00 | 0,00 |

13 Cronograma físico-financeiro

O portal apresenta o cronograma físico-financeiro da execução da emenda?

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 6º, inciso III.

Orientação:

O portal deve permitir que o cidadão visualize, de forma simples e clara, duas dimensões da execução da emenda. A primeira é a dimensão física, isto é, o quanto do objeto já foi executado, preferencialmente em percentual. A segunda é a dimensão financeira, isto é, o quanto do recurso já foi efetivamente executado, com base, no mínimo, nos valores liquidados e, recomendavelmente, também nos valores empenhados e pagos.

Em termos práticos, o ideal é que essa informação apareça em campo próprio da emenda, com linguagem objetiva e padronizada. Por exemplo: execução física: 40%; execução financeira liquidada: R\$ 5.000.000,00. Essas informações também podem estar detalhadas por metas. Dessa forma, o cidadão consegue comparar o avanço material do objeto com a correspondente execução orçamentária e financeira.

Para isso, a plataforma deve manter dois eixos sincronizados: o da execução física, apurada por meta ou etapa, idealmente com base no cronograma físico do plano de trabalho; e o da execução financeira, apurada pelos valores liquidados e, preferencialmente, também pelos valores empenhados e pagos vinculados à emenda.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | **Relatório Gestão** | Extrato Bancário

Executor (Obrigatório)
04.058.766/0001-88 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R\$ 149.402,61
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R\$ 597,39

Data do Relatório
20/10/2025

Dados Orçamentários ^

Desempenho de Metas

| Meta | Execução Física | Justificativa | Resultados Alcançados | Ações |
|--|-----------------|---------------|--|-------|
| Meta 1 Aquisição de coletes balísticos femininos | 100% | | A aquisição dos coletes balísticos resultou em avanços significativos na segurança, conforto e valorização das policiais femininas. O fornecimento de equipamentos para a polícia feminina contribui para a redução dos riscos de lesões durante atividades operacionais, reforçando a proteção individual em situações de confronto. Além disso, observou-se melhor adaptação e mobilidade no uso diário, proporcionando maior conforto e eficiência no desempenho das funções. Essa adequação favoreceu a melhoria das condições de trabalho e o aumento da autoconfiança e motivação das servidoras, refletindo diretamente na qualidade das operações e na promoção da igualdade de tratamento e oportunidades no ambiente policial. | |

14 Conta bancária

O portal apresenta conta bancária específica para execução do objeto da emenda?

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 6º, inciso III.

Orientação:

O portal deve permitir que o cidadão identifique, com facilidade, qual é a conta bancária específica utilizada para a execução da emenda ou do respectivo objeto. Essa informação deve aparecer no detalhamento da emenda e estar vinculada ao respectivo registro da execução.

A identificação da conta deve ser apresentada de forma padronizada, com os elementos necessários para sua individualização, como, por exemplo, instituição bancária, agência e número da conta, ou outro identificador equivalente adotado pelo ente. O mais importante é que fique claro qual conta está sendo utilizada para movimentar os recursos vinculados à execução do objeto.

Essa informação funciona como importante elemento de rastreabilidade e de mitigação de riscos, especialmente para evitar práticas que possam obscurecer o fluxo financeiro, como o uso de contas intermediárias ou contas de passagem.

Deve-se ressaltar que cada emenda deve ser depositada em conta bancária específica, para garantir rastreabilidade do recurso público, não sendo permitido contas intermediárias ou saques em valores.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

Início / Emenda Parlamentar / Detalhamento da Emenda nº 2026/111

Detalhamento da Emenda nº 2026/111

| | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Valor Previsto R\$ 20.000,00 | Valor Repassado R\$ 0,00 | Valor Aplicado R\$ 0,00 | Valor Atualizado R\$ 20.000,00 | Valor Executado R\$ 0,00 |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|

Imprimir | Salvar | Compartilhar

| | |
|--|--|
| Exercício/Nº Emenda: 2026/111 | Nº Convênio: |
| Tipo: Emenda Individual Impositiva | Origem dos Recursos: Municipal |
| Forma de Repasse: TransferenciaRecurso | Função de Governo: SAÚDE |
| Data do Início da Vigência: 01/01/2026 | Data do Fim da Vigência: 31/12/2026 |
| Autor: VEREADOR JAIRE DE FREITAS ARAUJO | Nº Conta Bancária: |
| Unidade Parlamentar: Câmara Municipal | Partido Político: PSD |
| Localidade Beneficiada: CURRAIS NOVOS | Nº Processo: |
| Órgão ou Entidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Ato Normativo: LEI MUNICIPAL Nº 4.090 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LOA |
| Destinatário Final: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE -UBS | |

15 Beneficiário dos recursos

O portal apresenta o beneficiário dos recursos da emenda (destinatário final).

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 3º, parágrafo único, inciso VI, art. 6º, inciso III.

Orientação:

A plataforma deve identificar o destinatário final do recurso, assegurando que seja possível ao cidadão saber, com clareza, quem recebeu. Para isso, o destinatário deve aparecer de forma visível no detalhamento da emenda, com identificação suficiente para individualizar o destinatário do recurso (ex: entidade beneficiada com a execução do serviço ou aquisição do bem promovido pela emenda, como uma escola, uma UBS etc).

Em termos práticos, o ideal é que o portal apresente, no mínimo, o nome do beneficiário e sua vinculação à emenda correspondente. Assim, não basta saber apenas para onde o recurso foi formalmente destinado; é necessário que a informação permita compreender, de forma objetiva, qual beneficiário recebeu os recursos.

Caso prático: Prefeitura de Currais Novos

Link: [Clique aqui](#)

The screenshot displays the 'Portal da Transparência' interface for the Municipality of Currais Novos. At the top, there are five summary cards for financial data: Valor Previsto (R\$ 20.000,00), Valor Repassado (R\$ 0,00), Valor Aplicado (R\$ 0,00), Valor Atualizado (R\$ 20.000,00), and Valor Executado (R\$ 0,00). Below these cards is a table with various details about the emenda, including the exercise year, type, form of repayment, start and end dates, author, parliamentary unit, locality, executing entity, and the final beneficiary. The 'Destinatário Final' field is highlighted with a red box.

| Portal da Transparência MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS | |
|---|---------------|
| Valor Previsto | R\$ 20.000,00 |
| Valor Repassado | R\$ 0,00 |
| Valor Aplicado | R\$ 0,00 |
| Valor Atualizado | R\$ 20.000,00 |
| Valor Executado | R\$ 0,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|--------------------------|---|
| Exercício/Nº Emenda: | 2026/1111 | Nº Convênio: | |
| Tipo: | Emenda Individual Impositiva | Origem dos Recursos: | Municipal |
| Forma de Repasse: | TransferenciaRecurso | Função de Governo: | SAÚDE |
| Data do Início da Vigência: | 01/01/2026 | Data do Fim da Vigência: | 31/12/2026 |
| Autor: | VEREADOR JAIRE DE FREITAS ARALJO | Nº Conta Bancária: | |
| Unidade Parlamentar: | Câmara Municipal | Partido Político: | PSD |
| Localidade Beneficiada: | CURRAIS NOVOS | Nº Processo: | |
| Órgão ou Entidade Executora: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Ato Normativo: | LEI MUNICIPAL Nº 4.090 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LOA |
| Destinatário Final: | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE NOVOS AUTOCLAVES QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | | |



Lista de Questões de Rastreabilidade

1 Existência de sistema orçamentário, financeiro e de gestão.

O Poder Executivo mantém sistemas orçamentários, financeiros e de gestão que permitam o cadastro, a identificação, o registro, o acompanhamento e a rastreabilidade integral das emendas parlamentares

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 5º, parágrafo único, e art. 6º, inciso I.

Orientação:

O Poder Executivo, estadual e municipal, cada qual em sua esfera de competência, deve manter sistemas orçamentários, financeiros e de gestão que permitam o cadastro, a identificação, o registro, o acompanhamento e a rastreabilidade integral das emendas parlamentares. Isso significa que a emenda precisa estar identificada não apenas no portal de transparência, mas também nos sistemas internos do ente, de modo a possibilitar seu acompanhamento desde o ingresso no orçamento até a execução final.

Na prática, esses sistemas devem permitir vincular a emenda aos seus principais registros, como fonte de recurso, código ou identificador da emenda, unidade orçamentária, execução da despesa e documentos correlatos, de forma que cada despesa possa ser relacionada, com clareza, à respectiva emenda parlamentar.

A comprovação do cumprimento desse requisito deve ocorrer mediante a apresentação de prints das telas dos sistemas utilizados.

Caso prático: Prefeitura Municipal de Currais Novos

2 Dados da execução da emenda

Dados da execução da emenda: é identificado no portal de transparência o processo de despesa (nota de empenho, liquidação e ordem bancária de pagamento), do procedimento de contratação (licitação ou dispensa /inexigibilidade), dos contratos e aditivos firmados, e das evidências de execução (notas fiscais, medições/atestos, recibos, relatórios ou fotografias).

Referência: Resolução nº 034/2025-TCE/RN, art. 5º, parágrafo único, e art. 6º, inciso I.

Orientação:

O portal deve permitir que o cidadão acompanhe, de forma clara, como a emenda está sendo executada na prática. Para isso, não basta informar apenas o valor previsto ou o objeto da emenda. É necessário divulgar também os principais atos da execução orçamentária, financeira e contratual.

Em termos práticos, a plataforma deve apresentar, no mínimo, os seguintes dados vinculados à emenda: empenho, liquidação, pagamento, contratação, contrato, aditivo e documentos comprobatórios da execução. Esses dados devem estar organizados de modo que o cidadão consiga compreender o percurso do recurso, desde o registro da despesa até sua comprovação material.

O ideal é que essa informação apareça em duas camadas de transparência. Na primeira, o portal deve exibir um resumo visível na própria página da emenda, com os principais marcos da execução. Na segunda, deve haver acesso ao detalhamento completo e aos documentos correspondentes, preferencialmente com possibilidade de consulta e download, inclusive dos documentos que subsidiem a liquidação da despesa, tais como notas fiscais, atestos, recibos, relatórios e registros fotográficos da execução do objeto.

Caso prático: TransfereGov

Link: [Clique aqui](#)

Como parâmetro prático, pode-se adotar a lógica do Transferegov, em que o usuário consegue consultar informações do instrumento, do plano de trabalho e dos documentos relacionados à execução.

| Lista de Anexos - Dados Orçamentários | | |
|---------------------------------------|--|-------|
| Descrição do Arquivo | Nome do Arquivo | Ações |
| Aditivo do Contrato | Termo Aditivo SEI nº 23211543.pdf | |
| Contrato N 10/2023 | Contrato nº 10.2023.pdf | |
| Nota de Empenho nº 2023NE001406 | Nota de Empenho nº 2023NE001406.pdf | |
| Nota Fiscal nº 419 | Nota Fiscal nº 419.pdf | |
| Ordem Bancária nº 2024OB092350 | Ordem Bancaria nº 2024OB092350.pdf | |
| Termo de Recebimento | Termo de Recebimento SEI nº 24114936.pdf | |
| ... | | |
| Lista de Anexos - Contrato | | |
| Descrição do Arquivo | Nome do Arquivo | Ações |
| Contrato nº 10/2023 | Contrato nº 10.2023.pdf | |
| Termo Aditivo do Contrato | Termo Aditivo SEI nº 23211543.pdf | |

Lista de Anexos - Registros Fotográficos



Exibir: 5



1-2 de 2 itens



caj@tce.rn.gov.br



(084) 3642 - 7275



TCE RN



SECEX